



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Júlia Uchôa Sales		
EMENTA: Reconhece como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Júlia Uchôa Sales, em escola estrangeira.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 4075747/2016	PARECER Nº 0834/2016	APROVADO EM: 05.07.2016

I – RELATÓRIO

Júlia Uchôa Sales, mediante o processo nº 4075747/2016, solicita que este Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por ela na Montverde Academy, na cidade de Montverde, Flórida, EUA, no período de setembro de 2015 a maio de 2016.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

- requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- diploma e histórico escolar do ensino secundário;
- histórico escolar traduzido;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta solicitação está legalmente amparada pela Resolução nº 435/2012–CEE, que, assim, dispõe: “Art. 5º Diplomas ou certificados correspondentes ao ensino médio, expedidos por instituição estrangeira, serão considerados como documento hábil para prosseguimento de estudos em nível superior, quando devidamente acompanhados dos respectivos históricos escolares, autenticados pelo Consulado Brasileiro no País de origem ou pesquisas que comprovem a veracidade dos dados e homologados pelo Conselho Estadual de Educação (CEE).”

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, o voto é no sentido de que este Conselho Estadual de Educação reconheça como equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Júlia Uchôa Sales, Montverde Academy, na cidade de Montverde, Florida, EUA, e, conseqüentemente, considere o ensino médio como concluído.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

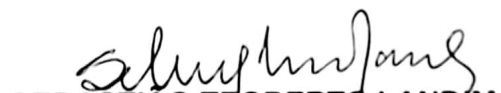
Cont. do Parecer nº 0834/2016

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 05 de julho de 2016.


MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora


SEBASTIAO TEOBERTO LANDIM
Presidente da Câmara


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Vice-Presidente do CEE